



CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA RICA - MS

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA AMBROSINA PAES COELHO, 190

Indicação: 226 / 2011

Os Vereadores que a presente subscreve, na forma regimental indicam, após ouvido o Plenário, ao Exmo. Sr. JESUS QUEIROZ BAIRD, PREFEITO MUNICIPAL, proceder aos estudos e a viabilização no sentido de fazer a regulamentação da Lei N° 921, de 04 de novembro de 2008, que "Prorroga a Licença-Maternidade da Servidora Gestante, e Altera a Lei Complementar N° 20, de 26 de dezembro de 2006", conforme prevê o Art. 4° da mesma. Segue anexa cópia da Lei 921/2008. **J U S T I F I C A T I V A:** Tal solicitação prende-se ao fato em atender as reivindicações das Funcionárias Públicas de nosso município. Tendo em vista que a referida Lei, foi aprovada para entrar em vigor na data de 1o de janeiro de 2009, e até a presente data não foi regulamentada, necessitando com urgência dessa regulamentação para que as futuras mães tenham mais tempo para ficarem com seu filho(a). **PLENÁRIO DAS DELIBERAÇÕES VER. SIMINO JORGE DE OLIVEIRA**, aos 05 de agosto de 2011. Ver. **MOACIR JUSTINO DE ALMEIDA** Ver. **JOSÉ PAULINO GARCIA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE COSTA RICA,
Costa Rica/MS, 05 de Agosto de 2011**

José Paulino Garcia
Vereador(a) - PSDB

Moacir Justino de Almeida
Vereador(a) - PR